



Sustentabilidade Financeira Estado do Tocantins

Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos 19 e 20 de fevereiro de 2018





Fundo de Recursos Hídricos

- ✓ A Lei Estadual nº 2.089 de 9 de julho de 2009, regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos;
 - I- as dotações orçamentárias do Estado que lhe forem destinadas;
- II a compensação financeira que o Estado receber com relação aos aproveitamentos hidro energéticos em seu território e as compensações similares recebidas por municípios e repassadas ao Fundo, mediante convênio, nos termos do art. 17 da Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998;
- ✓ A Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos é receita relevante para o Sistema de Gestão das Águas, hoje é a principal fonte de receita do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (8 milhões/2018).





Detalhamento das Receitas

- III as receitas resultantes de:
- a) **cobrança de taxas pela utilização de recursos hídricos**, nos termos do art. 11 da Lei 1.307/2002;
- b) contribuições de melhoria, tarifas e taxas cobradas de beneficiários por obras e serviços de aproveitamento e controle dos recursos hídricos, inclusive as decorrentes do rateio de custos referentes a obras de usos múltiplos dos recursos hídricos, ou de interesse comum ou coletivo;
- c) **arrecadação de multas e indenizações** recebidas por violação às normas relativas aos recursos hídricos;
 - d) doações, subvenções, auxílios, legados, contribuições em dinheiro, bens móveis ou imóveis;
- e) transferências realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nacionais, estrangeiras ou internacionais, de direito público ou privado, diretamente ou mediante convênios;
 - f) aplicações financeiras;
 - g) indenização de custos de serviços técnicos e de avaliações de impacto ambiental.





O Fundo tem por finalidade o financiamento

- I- de planos, projetos e pesquisas que visem o desenvolvimento, a conservação, o uso racional e sustentável dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, de acordo com as prioridades da Política Estadual de Recursos Hídricos;
- II da **execução de obras e serviços com vistas a preservação**, melhoria e/ou recuperação da qualidade dos recursos hídricos no Estado do Tocantins;
- III de programas e estudos visando a capacitação de recursos humanos, pesquisas e desenvolvimento tecnológico de interesse da gestão dos recursos hídricos;

Além de arcar com despesas para:

- a) realizar estudos, pesquisas e levantamento e mapeamento hídrico, pelos órgãos estaduais responsáveis pela execução e apoio às políticas de recursos hídricos;
- b) implementar o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto na Lei 1.307/2002;
 - c) manter a rede hidrometeorológica estadual;
- d) atender as situações de emergência não previstas no orçamento anual, como a ocorrência de eventos hidrológicos críticos, que ofereçam perigo à saúde e segurança públicas, e prejuízos econômicos e sociais.





Comitês de Bacia

- ✓ A aplicação e execução dos recursos destinados às ações de apoio aos Comitês de Bacias são discutidos e aprovados previamente com as diretorias dos comitês.
- ✓ Os 5 comitês existentes ainda estão em fase de estruturação, sempre com apoio da SEMARH e Naturatins;





Sustentabilidade do Sistema de Gestão das águas: iniciativas do Estado

✓ Ações em andamento

- Licitação para contratar empresa para a construção de 3.200 Barraginhas na Zona Rural dos municípios da Região Centro Sul do estado do Tocantins;
- Assinatura do Termo de Parceria firmado com o Instituto Ecológica-Palmas para realizar
 Cooperação Técnica e Assessoria aos Comitês dos rios Formoso, Manuel Alves da Natividade,
 Lago de Palmas, Lontra e Corda, Santo Antônio e Santa Tereza no estado do Tocantins;
- Assinatura do Convênio com a UFT para execução da Fase D do Projeto de Gestão de Alto Nível, que trata da Revisão das outorgas para estabelecimento das regras de Operação e Controle, conforme proposta do IAC/UFT, ratificadas no Termo do Acordo entabulado na primeira Audiência Pública realizada no dia 05 de dezembro de 2016, na ação Popular do MPE na Bacia Hidrográfica do Rio Formoso.
- Assinatura de Termo de Parceria firmado com o Instituto Ecológica -Palmas para recuperação de 200 nascentes nas bacias hidrográficas dos rios Formoso, Manuel Alves da Natividade, Lontra e Ribeirão Taquaruçu, no estado do Tocantins.





Sustentabilidade do Sistema de Gestão das águas: iniciativas do Estado

- Termo de Colaboração firmado com a FAPTO para monitorar parâmetros de qualidade de água bruta e Efluentes nas bacias hidrográficas do estado do Tocantins;
- Assinatura de Termo de Parceria para contratação de Brigadistas de combate a incêndios florestais em parceria com as Prefeituras Municipais.

✓ Papel dos Comitês

- Os Comitês de Bacias Hidrográficas têm promovido debates relacionados a conservação e preservação dos recursos hídricos no estado. Além disso, tem articulado ações, visando diminuir os conflitos pelo uso da água nas bacias de suas jurisdições;
- Outra ação desenvolvida pelos Comitês é o acompanhamento da execução de projetos nas suas respectivas bacias.

✓ Conselho Estadual de Recursos Hídricos

• Destaca a revisão e adequação da Lei estadual 1307/2002 e do Decreto 2432/2005 que regulamenta a lei.





OBRIGADA!

Vanessa A. Sardinha Sousa

Gerência de Uso e Controle dos Recursos Hídricos E-mail: gereh@naturatins.to.gov.br